



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**Gabinete do Prefeito**

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.343, DE 27 DE MAIO DE 2011.

***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PANORÂMICA**", inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.624/0001-31, com sede na localidade de Panorâmica, neste Município de Montes Claros/ Minas Gerais.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 27 de maio de 2011.

**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

